



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
"O FUTURO DEPENDE DE NÓS"

LEI Nº 612/2007

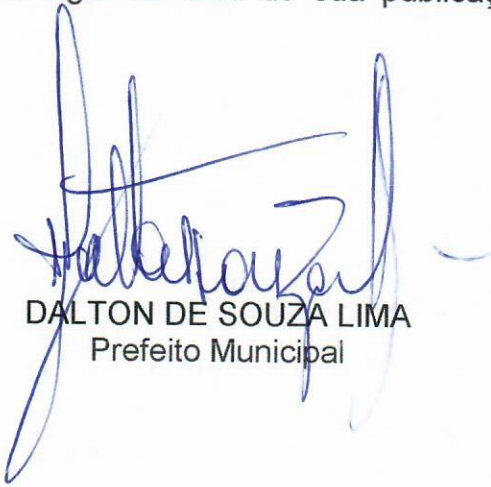
Corguinho-MS, 31 de Agosto de 2007.

"Dispõe sobre a nomeação de Rua no Distrito de Taboco e dá outras providências".

DALTON DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Corguinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PEDRO PERNAMBUCO** a atual via pública identificada pela Matrícula 361, lote 4-C, originada do desmembramento da Quadra 25 do Distrito de Taboco neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 25- TABOCO

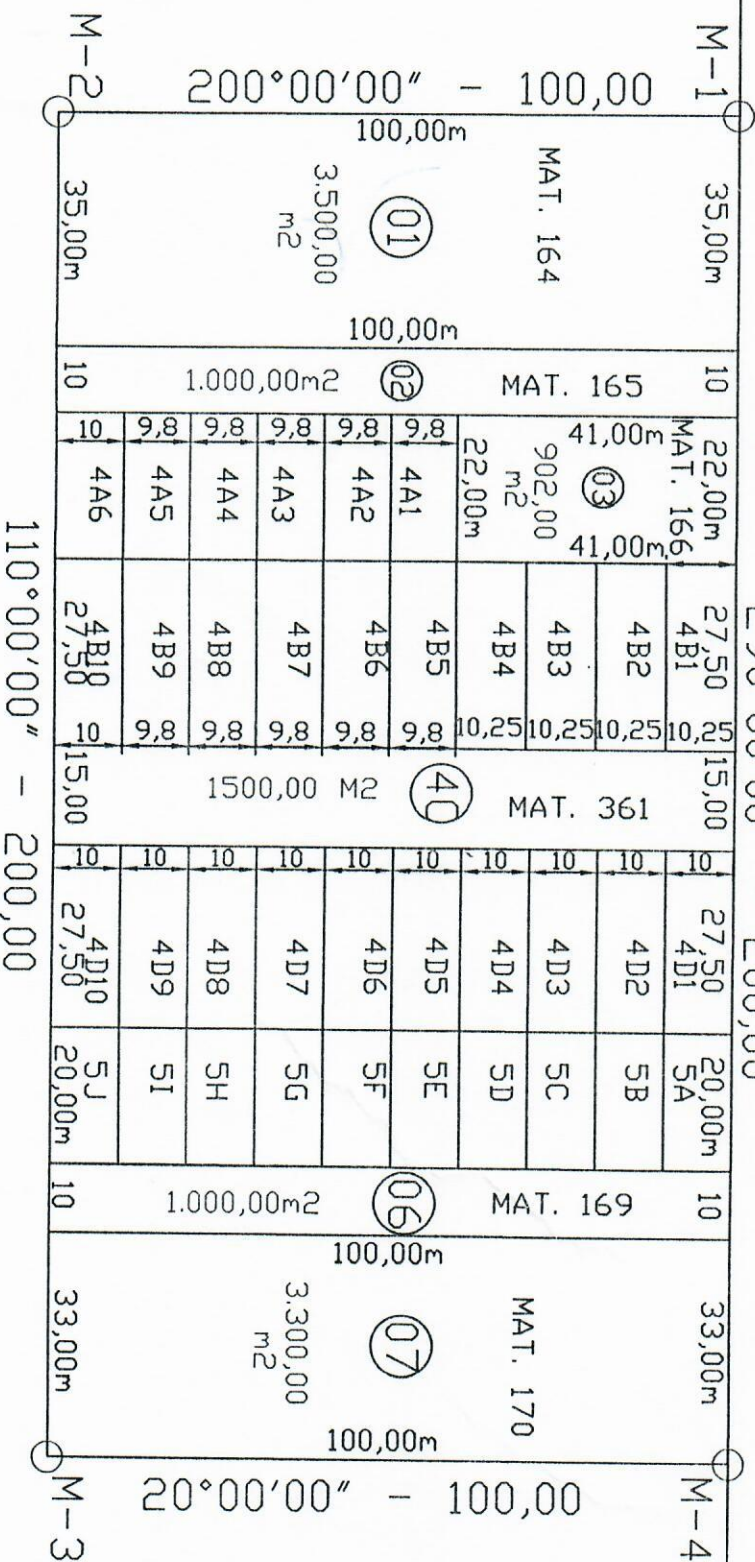
SITUAÇÃO POSTERIOR

RUA

RUA 1ª DE MAIO

290°00'00" - 200,00

REMANESCENTE DE PARTE
DA FAZ. SÃO FRANCISCO



REMANESCENTE DE PARTE
DA FAZ. SÃO FRANCISCO

REMANESCENTE DE PARTE
DA FAZ. SÃO FRANCISCO

Josefa Suely